



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO 0575/2021

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1105/2018, GMS 302/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PECO, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

Protocolo: 17.905.233-4

Para fins de inclusão de Informação Orçamentária do Contrato nº 1105/2018 referente à Prestação de Serviços de Nutrição, Cocção e Fornecimento de Refeições transportadas para atender a demanda da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo. 108 § 3º inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 1105/2018, “DA FONTE DE RECURSOS”, sendo incluída a **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO 0575/2021**

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Nesta Capital.

**João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 305/2020 - SESP**

Documento: **057520215TAPBOMDEGUSTYASSESSORIAEALIMENTOSLTDADEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 03/08/2021 16:32.

Inserido ao protocolo **17.905.233-4** por: **Lyan Jesus de Andrade** em: 03/08/2021 15:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b64761984d3f5f638ef4271698571af3.